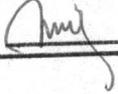


ATPM: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS

QD. 104 Norte, Rua LE 09 LT 32- Plano Diretor Norte, Palmas - TO CEP 77.006-028

DIRLEG-AL

Fls. 05



ESTATUTO SOCIAL

Este Estatuto foi aprovado por unanimidade em Reunião de Fundação da **ATPM: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS**, realizada no dia **16 do mês de Outubro do ano de 2018**, passando a vigorar com os seguintes termos:

CAPÍTULO I

Da denominação, Natureza, Finalidade, Sede, Foro.

Art. 1º A Associação denomina-se **ATPM: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS** sendo um organismo *Desportivo, Cultural, Educacional e de Assistência Social*, sem fins lucrativos, com personalidade Jurídica distinta de seus associados, os quais não respondem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações por ela contraídas, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto,

Art. 2º - **ATPM: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS**, constitui-se por prazo indeterminado e tem sua sede à QD. 104 Norte, Rua LE 09 LT 32- Plano Diretor Norte, Palmas - TO CEP 77.006-028

Art. 3º - **ATPM: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS** tem por finalidades:

- Estimular a prática de exercícios atléticos e desportos amadoristas em geral;
- Organizar e patrocinar reuniões artísticas, culturais, sociais e desportivas;
- Realizar competições sob sua supervisão;
- Promover uma melhor integração entre trilheiros, enduristas e os proprietários de terras das regiões por onde se pratica o esporte off-road;
- Cuidar da imagem do trilheiro e endurista perante a comunidade em geral.

Art. 4º - **ATPM: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS** reger-se-á pelo Código Civil Lei 10.406 de 01/01/2002, pelo presente Estatuto, pelo Regulamento Interno, pelas Resoluções emanadas da Diretoria e pelas disposições aplicáveis ao Conselho Nacional de Desportos.

CRTRJ-Palmas 25/09/2019 P55285A Pag. 5/14



ATPM: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS

QD. 104 Norte, Rua LE 09 LT 32- Plano Diretor Norte, Palmas - TO CEP 77.006-028

CAPÍTULO II

Dos Associados e sua Categoria.

Art. 5º - Na formação de seu quadro social, não haverá distinção de raça, cor ou credo, sendo defeso aos seus componentes, em qualquer de suas dependências, manifestações de natureza política ou religiosa.

Art. 6º - São as seguintes as categorias dos associados:

1 - FUNDADORES: Aqueles que participam da Assembleia Geral de constituição da sociedade.

2 - EFETIVOS: Aqueles que se acharem inscritos ou venham a se inscrever mediante apresentação e tendo como padrinho um dos associados fundadores, sob esta denominação e que pagarem mensalmente as contribuições estabelecidas no Art. 16º.

CAPÍTULO III

Dos Direitos dos Associados

Art. 7º - Aos associados, quando de pleno exercício de seus direitos sociais e, estando em dia com as contribuições sociais, é facultado:

1 - Frequentar as reuniões, confraternizações ou outro evento da ATPM: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS, submetendo-se as normas determinadas pelo Estatuto, Regimento Interno e Resolução da Diretoria;

2 - Participar das atividades de iniciativa da ATPM: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS;

3 - Requerer licença a Diretoria, que julgará a procedência do pedido; e

4 - Tomar parte, votar e ser votado nas Assembleias Gerais, de conformidade com o estatuto.

Único: Aos associados beneméritos cabem os direitos acima, exceto o de votar e ser votado em Assembleia Geral.

Art. 8º - Os direitos dos associados são pessoais e intransferíveis.

CRTPM-Palmas 25/09/2019 P55265A Pag. 6/14

ATPM: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS

QD. 104 Norte, Rua LE 09 LT 32- Plano Diretor Norte, Palmas - TO CEP 77.006-028

DIRLEG-AL

Fls. 04

Miy

CAPÍTULO IV

Dos Deveres dos Associados

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I - Pagar as mensalidades na forma estabelecida pela Diretoria;
- II - Satisfazer os compromissos que direta ou indiretamente assumir com a ATPM: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS, indenizando-o dos danos por ventura causados;
- III - Desempenhar com afinco, garbo e satisfação, as funções que lhe forem atribuídas pela Diretoria ou Assembleia Geral, salvo impedimento justificado;
- IV - Comparecer as Assembleias, participando de suas resoluções;
- V - Consultar previamente a Diretoria, propósito de qualquer manifestação ou iniciativa de caráter externo, relativo a assuntos inerentes as finalidades da ATPM: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS;
- VI - Observar fielmente o estatuto, regulamento ou regimento interno e resolução da Diretoria, submetendo-se aos atos de seus poderes, sob pena da aplicação das sanções previstas no artigo 10º e seus parágrafos; e

CAPÍTULO V

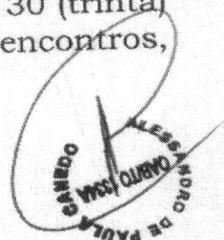
Das Penalidades

Art. 10º - São penalidades: advertência, suspensão e eliminação do Quadro Associativo, que serão aplicados pela Diretoria quando seus associados descumprirem este Estatuto ou Regimento Interno.

Regimento Interno:

- I- A pena de advertência será aplicada verbalmente ou por escrito a critério da Diretoria;
- II- A pena de suspensão será de 30 (trinta) dias e determinará a perda dos direitos associativos durante o período da mesma, não isentando o associado do pagamento da mensalidade;
- III- A pena de eliminação excluirá o associado do quadro associativo, cessando automaticamente os direitos e regalias de que goze;
- IV- O associado que atrase o pagamento da mensalidade por 05 (cinco) meses consecutivos, será informado da sua situação e não providenciando a quitação do débito, ocorrerá sua exclusão do quadro associativo, mediante assembleia;
- e
- V - O associado que esteja em atraso com a mensalidade a mais de 30 (trinta) dias, terá suspenso o direito de usar a camiseta do Grupo em encontros, eventos e trilhões.

CRTPJ-Palmas 25/09/2019 P55205A Pgs. 7/14



ATPM: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS

QD. 104 Norte, Rua LE 09 LT 32- Plano Diretor Norte, Palmas - TO CEP 77.006-028

Art. 11º - O sócio eliminado ou excluído do quadro associativo por decisão da Diretoria, poderá recorrer a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, apresentando sua defesa com requerimento dirigido ao Presidente que convocará uma reunião extraordinária, conforme faculta o parágrafo 2º do Art. 19º, cuja Assembleia poderá confirmar ou reformar a penalidade imposta pela diretoria, sendo que a decisão da Assembleia não caberá revisão.

CAPÍTULO VI

Das Contribuições

Art. 12º - O associado obriga-se a pagar, quando de sua admissão, a sua carteira social, bem como as contribuições mensais, que serão fixadas pela Diretoria, com base em orçamento proposto pelo conselho fiscal.

CAPÍTULO VII

Da formação do Patrimônio

Art. 13º - O patrimônio associativo será constituído de bens imóveis, móveis, utensílios e valores que possuam venda ou possam possuir, adquiridos por meio de doações, por meios próprios ou sorteios.

Art. 14º - O saldo máximo em caixa será um valor fixado anualmente pela diretoria através do regimento interno, sendo o restante depositado em um estabelecimento de crédito, também determinado pela diretoria.

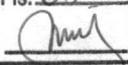
Art. 15º - Todos os bens incorporados ao patrimônio da ATPM: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS deverão figurar no livro de "inventário de patrimônio" contendo a características indispensáveis a sua identificação.

CAPÍTULO VIII

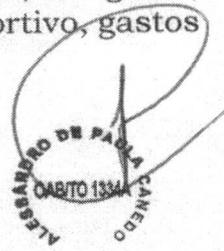
Das Receitas e Despesas

Art. 16º - A receita será constituída de mensalidades dos associados, doações tanto de empresas públicas como de empresas privadas, auxílios ou subvenções, de qualquer espécie, por produto das campanhas financeiras promovidas pela ATPM: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS e pela renda de seu patrimônio e juros de conta corrente.

Art. 17º - As despesas serão constituídas de dispêndio com a manutenção da ATPM: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS e das promoções e festas por ele realizadas, pagamento de impostos, aluguéis, salários de empregados, aquisição de material de expediente e esportivo, gastos com publicidade da associação e outras despesas eventuais.

DIRLEG-AL
Fls. 08


CERTIPV-Palmas 25/09/2019 P55285A Pag. 8/14


ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS
CABITO 1334

ATPM: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS

QD. 104 Norte, Rua LE 09 LT 32- Plano Diretor Norte, Palmas - TO CEP 77.006-028

DIRLEG-AL

Fis. 09

Chim

CAPÍTULO IX

Dos Poderes da Sociedade

Art. 18º - Constituem os poderes da ATPM: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS os seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral
- b) Diretoria
- c) Conselho Fiscal

CAPÍTULO X

Das Assembleias

Art. 19º - As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias.

I - As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas anualmente, com data a ser determinada pela diretoria, para discutir, aprovar as contas e trabalhos sociais do ano, bem como eleger a diretoria para o mandato seguinte, se for o caso, cuja convocação será feita pelo Presidente através de aviso afixado em sua sede social, através de e-mails, site específico na internet, contatos de redes sociais, ou mediante convocação em jornais de grandes circulação, designando sempre o local, a data, a hora e pauta da reunião.

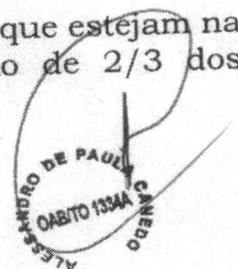
II - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão as demais que se realizarem quando seu presidente julgar necessário convocá-la, ou a pedido da maioria dos associados.

Art. 20º - As assembleias gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias e terá início em primeira chamada com a presença de pelo menos 50% de seus associados, e/ou em segunda chamada após 30 minutos do horário previsto para iniciar, com qualquer numero de participantes.

Único - ATPM: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS somente poderá ser dissolvido mediante decisão de no mínimo 3/4 de seus associados com direito a voto.

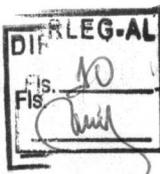
Art. 21º - A assembleia geral será presidida pelo presidente da ATPM: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS, no seu impedimento pelo vice-presidente e, no impedimento deste, por quem aquele indicar.

Art. 22º - A assembleia geral só poderá discutir e votar matéria que estejam na pauta, ou matérias incluídas na pauta mediante aprovação de 2/3 dos membros presentes.



ATPM: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS

QD. 104 Norte, Rua LE 09 LT 32- Plano Diretor Norte, Palmas - TO CEP 77.006-028



Art. 23º - Compete à assembleia geral:

- a) Eleger a diretoria;
- b) Examinar os orçamentos, balanços, prestação de contas, relatórios e programas de ação da diretoria, decidindo sobre os mesmos;
- c) Destituir a diretoria, parcial ou integralmente e o conselho fiscal, por votação da maioria (metade mais um), em reunião extraordinária, elegendo em ato contínuo, os seus substitutos para completar o mandato;
- d) Reformar ou modificar o estatuto por proposta da diretoria, na forma estabelecida no Art. 27º, letra g.
- e) Deliberar sobre a dissolução do ATPM: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS, na forma prevista no parágrafo único do Art. 20º;
- f) Discutir e decidir assuntos de interesse da ATPM: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS

CAPÍTULO XI

Da Diretoria

Art. 24º - A diretoria em assembleia geral será composta de 08 (Oito) membros, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por igual período.

Único - Os membros da Diretoria não serão remunerados.

Art. 25º - A Diretoria compor-se-á de:

- 01) - Presidente
- 02) - Vice-Presidente
- 03) - 1º Secretário
- 04) - 2º Secretário
- 05) - 1º Tesoureiro
- 06) - 2º Tesoureiro
- 07) - 1º Conselheiro
- 08) - 2º Conselheiro

Art. 26º - Os cargos que trata o Art. 25º, não poderão ser ocupados sem que sejam satisfeitas as seguintes exigências:

- a) Não ter sofrido punições na sociedade.
- b) Não estar impedido conforme o disposto do Art. 9º.

Art. 27º - Compete a diretoria:

- a) Administrar a ATPM: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS, de acordo com o Estatuto, cumprindo e fazendo cumprir todas as determinações nele contidas, bem como no regimento interno e nas demais resoluções;
- b) Elaborar o regimento interno;
- c) Defender os interesses da ATPM: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS;



CRTDPJ-Palmas 25/09/2019 P55285A Pag. 10/14

ATPM: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS

QD. 104 Norte, Rua LE 09 LT 32- Plano Diretor Norte, Palmas - TO CEP 77.006-028

- d) Discutir e votar o orçamento anual;
- e) Assinar os balancetes, o balanço, prestação de contas e relatórios até o dia 31 (trinta e um) de Março de cada ano.
- f) Deliberar a alienação de bens patrimoniais, a instituição de ônus e aquisição de bens imóveis, submetendo a aprovação da assembleia geral, especialmente convocada para esta finalidade.
- g) Propor na assembleia geral a reforma do estatuto.
- h) Interpretar e resolver os casos omissos.

Art. 28° - São atribuições do Presidente:

- a) Gerir as reuniões da diretoria;
- b) Tomar conhecimento dos atos da diretoria, quando deliberadas na sua ausência;
- c) Representar a ATPM judicial e extrajudicialmente, ativamente e passivamente: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS em juízo ou fora dele, por si ou por procurador regulamente constituído;
- d) Assinar com o Tesoureiro, todos os documentos que envolvam obrigações financeiras;
- e) Fazer cumprir pelos associados, todas as condições do presente estatuto e seu regimento interno.

Art. 29° - São atribuições do Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos;
- b) Assumir a presidência, no caso de renúncia do presidente;
- c) Coordenar, junto aos demais membros da diretoria a parte administrativa;
- d) Assessorar o presidente.

Art. 30° - São atribuições do 1° Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da diretoria;
- b) Fornecer ao tesoureiro informações sobre a entrada e o desligamento de associados;
- c) Supervisionar os trabalhos do 2° Secretário;
- d) Representar a ATPM: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS na ausência do presidente e do vice-presidente.

Art. 31° - São atribuições do 2° Secretário:

- a) Substituir o 1° Secretário em seus impedimentos;
- b) Manter atualizado o cadastro dos associados;
- c) Manter o expediente da secretaria em dia, inclusive o arquivo ATPM: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS
- d) Assessorar o 1° Secretário.

Art. 32° - São atribuições do 1° Tesoureiro:

- a) Arrecadar as mensalidades e dar a quitação devida;
- b) Assinar com o presidente, os documentos que envolvam obrigações financeiras;
- c) Manter a contabilidade atualizada;
- d) Preparar o orçamento anual da diretoria;

DIRLEG-AL
Fls. 14
[Assinatura]

CRTDPT-Palmas 25/09/2019 P55285A Pag. 11/14

[Assinatura]
ALEXANDRE DE PAULA CANEDO
08/10/2019

ATPM: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS

QD. 104 Norte, Rua LE 09 LT 32- Plano Diretor Norte, Palmas - TO CEP 77.006-028

- e) Responder pela parte fiscal e apresentar o Balanço Anual Até o dia 31 de Março do ano subsequente;
- f) Apresentar o balanço até o dia anterior ao da assembleia geral ordinária de prestação de contas.

Art. 33° - São atribuições do 2° Tesoureiro:

- a) Substituir o 1° Tesoureiro em seus impedimentos;
- b) Controlar a disponibilidade da sociedade, mantendo o presidente e vice-presidentes informados da situação;
- c) Assinar com o presidente, na falta do 1° tesoureiro, os documentos que envolvam a obrigação financeira; e
- d) Assessorar o 1° tesoureiro.

Art. 34° O Conselho Fiscal é constituído por 02 (dois) associados contribuintes, denominados 1° Conselheiro e 2° Conselheiro, os quais serão eleitos pela Assembleia Geral e cujo mandato será de dois anos.

Art. 35° - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar mensalmente os livros, documentos e balancetes da Associação;
- b) Apresentar à Assembleia Geral parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo da Associação;
- c) Denunciar à Assembleia Geral erros administrativos ou qualquer violação de lei ou dos Estatutos sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa em cada caso exercer plenamente a sua função fiscalizadora; e
- d) Convocar a Assembleia Geral quando ocorrer motivo grave e urgente.

Art. 36° - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal por atos ou fatos ligados ao cumprimento de seus deveres, obedecerá às regras que definem a responsabilidade dos membros da Diretoria.

Único - É vedado aos membros do Conselho Fiscal participarem da Diretoria.

CAPÍTULO XII

Das Substituições

Art. 37° - O diretor ou conselheiro que faltar a 4 (quatro) reuniões consecutivas ou 8 (oito) alternadas, sem justificativas será automaticamente exonerado do cargo.

Art. 38° - Não será permitido a qualquer diretor ou conselheiro afastar-se do cargo por mais de 30 (trinta) dias.

Único - Não serão computados os afastamentos por doença.

Art. 39° - No caso dos dois artigos anteriores, adotar-se-á o seguinte critério para as substituições:

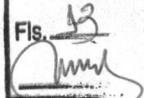
[Circular Stamp]
ALESSANDRO
04/07/2014
DE PAULA
CAREDO

CRTPM - Palmas 25/09/2019 P55285A Pas. 12/14

ATPM: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS

QD. 104 Norte, Rua LE 09 LT 32- Plano Diretor Norte, Palmas - TO CEP 77.006-028

- a) Diretor, será eleito outro, nas formas previstas neste estatuto; e
b) Conselheiro, o suplente mais votado assumirá o cargo passando a efetivo.

DIRLEG-A
Fls. 13


CAPÍTULO XIII

Das Eleições

Art. 40° - As eleições para diretoria realizar-se-a cada 02 (dois) anos, por escrutínio secreto, no mês de dezembro, durante a assembleia geral ordinária, em chapas previamente inscritas, tendo cada sócio fundador ou efetivo, direito a um voto, sendo proibida a representação.

1° - As chapas serão organizadas pelos associados, devendo ser entregues ao conselho fiscal 30 (trinta) dias antes do encerramento do mandato da diretoria em exercício, contendo assinaturas dos candidatos.

2° - Havendo registro de apenas uma chapa, a assembleia considerará eleitos os integrantes da chapa apresentada.

3° - Nas eleições para conselho fiscal, será considerado eleito o associado mais antigo do quadro social. Persistindo o empate, no caso de empate, o de mais idade.

CAPÍTULO XIV

Dos Regulamentos, Resoluções, Instruções e Avisos

Art. 41° - As disposições do presente estatuto serão completadas pelo regulamento interno, resoluções de diretoria, instruções e avisos que forem expedidos para a consecução imediata dos seus objetivos.

CAPÍTULO XV

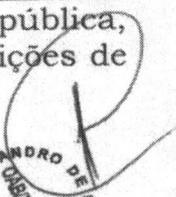
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 42° - Caberá a diretoria propor qualquer alteração nos artigos, itens e parágrafos do presente estatuto, levando-a ao conhecimento do quadro social, para aprovação, através da assembleia geral extraordinária pelos votos favoráveis de 2/3 dos sócios presentes na forma estabelecida no artigo 20°.

Art. 43° - A ATPM: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS somente poderá ser dissolvido por deliberação da assembleia geral extraordinária convocada para este fim.

Único - No caso de dissolução da ATPM: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS, os bens serão vendidos em concorrência pública, e o produto, depois de saldas as dívidas, será distribuído a instituições de caridade, escolhidas pela assembleia que dissolver.

CRTPM-1-Palmas 25/09/2019 P55285A Pag. 13/14


ALESSANDRO DE PAULA
CONSELHEIRO

ATPM: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS

QD. 104 Norte, Rua LE 09 LT 32- Plano Diretor Norte, Palmas - TO CEP 77.006-028

Art. 44° - Os casos omissos serão resolvidos em reunião de diretoria.

Palmas-TO, 16 de Outubro de 2018.

2º TABELIONATO

RUBENALDO MAIA DA SILVA
Presidente

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagrador Angela Piccoli - Tabela

Selo Digital nº 126466AAC240424-ELU
Confirme a Autenticidade: <http://www.sagradoria.to.us.br/index.php/selodigital>
Reconheço por "VERDADEIRO" a assinatura indicada de RUBENALDO MAIA DA SILVA. Dou fé.
Palmas/TO, 22 de maio de 2019, 62185C
Em Teste da verdade.
Arlene Alves de Almeida
Escrevente

EMOLUMENTOS: R\$2,50, Taxa Judiciária: R\$0,70, Funcivil: R\$0,50.
ISS: R\$0,12, TOTAL: R\$3,82

Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3218-7400
PÁLMAS - Tel: (63) 3216-3216
Arlene Alves de Almeida
Escrevente

CARTÓRIO SAGRADOR

~~Alessandro de Paula Canedo~~
~~OAB-TO 1334-A~~

Alessandro de Paula Canedo
OAB-TO 1334-A

MOROMIZATO 敦
Cartório e Tabelionato de Protesto
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO

SELO DIGITAL: Nº 127035AABB14185-BLM
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A
Protocolado sob o nº 65285 e registrado sob o nº 3204
Dou fé, Palmas-TO 26/09/2019 Emol. R\$90,20
FUNCIVIL R\$10,90 ISS R\$5,02 Pg.Ext. R\$11,00 Protoo. R\$3,00
Fd. Eletrônica R\$2,00 T.F.J R\$22,40 Outros R\$0,00
Total R\$144,52

Ferdinando do Couto Sousa Escrevente Autorizado
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Gerardo M. Moromizato
Onci/Tabelação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.643.213/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2019
NOME EMPRESARIAL ATPM - ASSOCIACAO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO Q 104 NORTE RUA NE 9	NÚMERO LT 32	COMPLEMENTO *****
CEP 77.006-028	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BENAMAIA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (63) 8432-2222	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2022** às **08:37:14** (data e hora de Brasília).

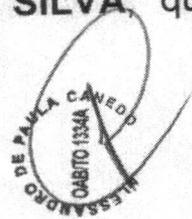
Página: 1/1

ATA DE FUNDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO E DE POSSE DA DIRETORIA

Ata da fundação e aprovação do estatuto da **ATPM: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS** e de posse da primeira diretoria.

Aos **16 dias do mês de Outubro do ano de 2018**, reuniram-se na cidade de Palmas -TO, à QD. 104 Norte, Rua LE 09 LT 32- Plano Diretor Norte, Palmas - TO CEP 77.006-028, que assinaram a presente ata, a seguir nomeados: **RUBENALDO MAIA DA SILVA**, brasileiro, casado, piloto, portador do Rg: 123885 SSP/TO e do CPF 626.491.401-00, residente e domiciliado a Qd. 806 SUL, Alameda 12A Lote 85, Plano Diretor Sul, Palmas -TO CEP: 77.023-104, **RAFAEL LEONARDO KLEIN BALENA**, brasileiro, casado, piloto, portador do RG 4510004 DGPC/GO e do CPF 012.400.591-83, residente e domiciliado a Qd. 305 Norte, AV LO 08, Lote 04, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP: 77.001-300, **ARTUR VILCHEZ**, brasileiro, solteiro, piloto, portador do RG 711407 SSP-TO e do CPF 005.270.061-57, residente e domiciliado a Qd 204 Sul, Alameda 10, Lt 03c, Apto nº 202, Residencial Century 21 Plano Diretor Sul, Palmas -TO CEP 77.020.468, **JOÃO VICTOR CARVALHO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, piloto, portador do RG. 1080719 SSP/TO e do CPF: 038.094.761-70, residente e domiciliado a Qd. 208 Norte, Alameda 05, Lote 01, Plano Diretor Norte, Palmas -TO, CEP 77.006-286, **RAFAEL ADÃO ETGES**, brasileiro, união estável, piloto, portador do RG 2853183 SSP-SC e do CPF: 773.833.621-87, residente e domiciliado a Qd. 108 Norte, Alameda 12, Lote 47, Plano Diretor Norte, Palmas -TO, CEP: 77.006-112, **AGNALDO EUGENIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, piloto, portador do RG 264952 SSP-TO e do CPF 806.166.311-20, residente e domiciliado a Qd 508 Norte, Alameda 03, QI 09, Lote 21, Plano Diretor Norte, Palmas-TO CEP: 77.006-660, **MECIAS FABRICIO SANTOS DA COSTA**, brasileiro, solteiro, piloto, portador do RG 5775565 PC-PA e do CPF: 934.599.122-00, residente e domiciliado a Qd. 712 Sul, Av. NS 10, QI 03, Lt 62, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77.022-416, **ROBISON OLIVEIRA MACIEL**, brasileiro, casado, piloto, portador do RG 439182 SSP-TO e do CPF: 420.758.152-91, residente e domiciliado a Qd. 506 Norte, Alameda 03, QI 03, Lote 27, Plano Diretor Norte, Palmas -TO, CEP 77.022-416, que assinam a lista de presença anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins lucrativo, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o **RUBENALDO MAIA DA SILVA**, que

CRTDPC-Palmas 25/09/2019 P55205A Pág. 1/14



escolheu a mim **ARTUR VILCHEE** para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação que representasse e lutasse em prol dos pilotos de motos off road do Estado do Tocantins. Informou ainda que todos desejavam isso, fundar uma associação que os representasse e que trouxe-se incentivo e buscasse fomentar o esporte Off Road, por esse motivo deixava livre a. Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma **ATPM: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS QD. 104 Norte, Rua LE 09 LT 32- Plano Diretor Diretor, Palmas - TO CEP 77.006-028.** Ainda com a palavra, o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Em ato contínuo, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia chapa única composta pelas seguintes pessoas: **RUBENALDO MAIA DA SILVA**, brasileiro, casado, piloto, portador do RG: 123885 SSP/TO e do CPF 626.491.401-00, residente e domiciliado a Qd. 806 SUL, Alameda 12A Lote 85, Plano Diretor Sul, Palmas -TO CEP: 77.023-104- **PRESIDENTE;** **RAFAEL LEONARDO KLEIN BALENA**, brasileiro, casado, piloto, portador do Rg 4510004 DGPC/GO e do CPF 012.400.591-83, residente e domiciliado a Qd. 305 Norte, Av LO 08, Lote 04, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP: 77.001-300- **VICE-PRESIDENTE;** **RAFAEL ADÃO ETGES**, brasileiro, união estável, piloto, portador do RG 2853183 SSP-SC e do CPF: 773.833.621-87, residente e domiciliado a Qd. 108 Norte, Alameda 12, Lote 47, Plano Diretor Norte, Palmas -TO - **1º TESOUREIRO;** **AGNALDO EUGENIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, piloto, portador do RG 264952 SSP-TO e do CPF 806.166.311-20, residente e domiciliado a Qd 508 Norte, Alameda 03, QI 09, Lote 21, Plano Diretor Norte, Palmas-TO CEP: 77.006-660 - **2º TESOUREIRO;** **ARTUR VILCHEZ**, brasileiro, solteiro, piloto, portador do RG 711407 SSP-TO e do CPF 005.270.061-57, residente e domiciliado a Qd 204 Sul, Alameda 10, Lt 03c, Apto nº 202, Residencial Century 21 Plano Diretor Sul, Palmas -TO CEP 77.020.468 - **1º SECRETARIO;** **JOÃO VICTOR CARVALHO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, piloto, portador do RG. 1080719 SSP/TO e do CPF: 038.094.761-70, residente e domiciliado a Qd. 208 Norte, Alameda 05, Lote 01, Plano Diretor Norte, Palmas -TO, CEP 77.006-286 - **2º SECRETARIO,** em

CRTPD-Palmas 25/09/2019 P55285A Pas. 2/14

ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA ORDINÁRIA

REALIZADA EM, 28 DE MAIO DE 2021

1. Palmas, 28 de maio de 2021, no Centro de Treinamento de Motocross de Palmas, as 15:00hrs

2. Presenças: diretoria da ATPM, Associação Tocantinense de Pilotos de Motocross.

3. A pedido da Diretoria, conforme Art. 19º, II do Estatuto da ATPM.

4. Deliberações:

4.1 Eleger a nova diretoria, para o mandato seguinte, a ser considerado a partir desta data.

Reuniram-se no dia 28 de maio de 2021, no Centro de Treinamento de Motocross de Palmas, as 15:00hrs, os diretores da ATPM, tendo por finalidade a alteração da diretoria para o mandato seguinte.

A nova diretoria foi eleita pela maioria absoluta de votos, não havendo outras pessoas para disputar a eleição, da seguinte forma:

PRESIDENTE

RAFAEL LEONARDO KLEIN BALENA,

Brasileiro, casado, piloto, RG 4510004 DGPC/GO, CPF 012.400.591-83, residente e domiciliado a QD. 305 norte, AV LO 08, LOTE 04, Plano diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77001-300.

VICE-PRESIDENTE

AGNALDO EUGENIO DOS SANTOS

Brasileiro, casado, piloto, RG 264952 SSP/TO, CPF 806.166.311-20, residente e domiciliado a QD. 508 norte, AL 03, LOTE 21, Plano diretor norte, Palmas-TO, CEP 77.006-660.

1º TESOUREIRO

ARTUR VILCHEZ

Brasileiro, solteiro, piloto, RG 711407 SSP/TO, CPF 005.270.061-57, residente e domiciliado a QD. 204 Sul, Al 10, LOTE 03-C, Plano diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77020-468.

2º TESOUREIRO

OMAR AFONSO DE GANTER PELOW

Brasileiro, casado, piloto, RG 3081605-6 SSP/PR, CPF 723.238.099-20, residente e domiciliado a QD. 303 SUL, AL 09, LOTE 08, Plano diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77015-403.

ATPM - Palmas 28/05/2021 15:00hrs Pág. 1/4

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures at the bottom of the page]

1º SECRETARIO

VILSON APARECIDO DA SILVA

Brasileiro, divorciado, piloto, RG 4165761 DGPC/GO, CPF 958.527.351-91, residente e domiciliado a QD. 110 norte, AL 01, LOTE 05, Plano diretor Norte, Palmas-TO, CEP 77006-132.

2º SECRETARIO

ALEXANDRE COELHO DE MENEZES

Brasileiro, casado, piloto, RG 85063 SSP/TO, CPF 592.068.021-00, residente e domiciliado a QD. 104 norte, Rua NE 09, Numero 32, Plano diretor Norte, Palmas-TO, CEP 77006-136.

1º CONSELHEIRO

RUBENALDO MAIA DA SILVA

Brasileiro, casado, piloto, RG 123885 SSP/TO, CPF 626.491.401-00, residente e domiciliado a QD. 806 Sul, alameda 12A, lote 85, Palmas-TO, CEP 77023-104.

2º CONSELHEIRO

GUILHERME VIANA COSTA TAVARES

Brasileiro, solteiro, piloto, RG 927801 SSP/TO, CPF 023.341.981-02, residente e domiciliado a QD. ARSO 32, RUA 01, HM 04, AP 1704, Palmas-TO, CEP 77015-432.

5. A presente Ata segue assinada pelos diretores que fizeram a eleição, como forma de sua aprovação:

PRESIDENTE

Rubenaldo Maia da Silva

CPF: 626.491.401-00

VICE-PRESIDENTE

Rafael Leonardo Klein Balena

CPF: 012.400.591-83

1º TESOUREIRO

Rafael Adão Pires

CPF: 773.833.621-38

2º TESOUREIRO

Aginaldo Eugênio Dos Santos

CPF: 806.166.311-20

1º SECRETARIO

Artur Vilchez

CPF: 005.270.061-57

2º SECRETARIO

João Victor Carvalho Ribeiro

CPF: 038.094.761-70

1º CONSELHEIRO

Mecias Fabricio Santos da Costa

CPF: 934.599.122-00

2º CONSELHEIRO

Robison Oliveira Maciel

CPF: 420.758.152-91

TABELIONATO
TABELIONATO
TABELIONATO
TABELIONATO
TABELIONATO
TABELIONATO
TABELIONATO
TABELIONATO
TABELIONATO
TABELIONATO

[Handwritten marks and signatures on the left margin]

[Handwritten signatures and names over the typed text]
Rafael Leonardo Klein Balena
Aginaldo Eugênio Dos Santos
João Victor Carvalho Ribeiro
Mecias Fabricio Santos da Costa

DIRLE6-AL 25/06/2001 14:51:18 Págs. 2/4

[Handwritten mark on the right margin]

Fls. *21*

22 PA
23 PA
24 PA
25 PA
26 PA
27 PA
28 PA
29 PA
30 PA
31 PA
32 PA
33 PA
34 PA
35 PA
36 PA
37 PA
38 PA
39 PA
40 PA
41 PA
42 PA
43 PA
44 PA
45 PA
46 PA
47 PA
48 PA
49 PA
50 PA
51 PA
52 PA
53 PA
54 PA
55 PA
56 PA
57 PA
58 PA
59 PA
60 PA
61 PA
62 PA
63 PA
64 PA
65 PA
66 PA
67 PA
68 PA
69 PA
70 PA
71 PA
72 PA
73 PA
74 PA
75 PA
76 PA
77 PA
78 PA
79 PA
80 PA
81 PA
82 PA
83 PA
84 PA
85 PA
86 PA
87 PA
88 PA
89 PA
90 PA
91 PA
92 PA
93 PA
94 PA
95 PA
96 PA
97 PA
98 PA
99 PA
100 PA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO

Confirme a Autenticidade: <http://www.tabelionato.to.br> ou por brindez impresso.

Selo Digital nº 126466AAD079545-WOJ, 126466AAD079545-JOS
 126466AAD079547-OTF, 126466AAD079548-NGO
 126466AAD079548-HOB

Reconheça por **SEMELHANÇA** as assinaturas indicadas de
**RUBENALDO MAIA DA SILVA, ARTUR VILCHEZ, JOAO VICTOR CARVALHO,
 RIBEIRO, MECIAS FABRICIO SANTOS DA COSTA, ROBISON OLIVEIRA MACIEL**
 Dou fe Palmas-TO, 11 de junho de 2021. 1609903 - EMOLLIMENTOS: R\$28,30
 Taxa Judiciária: R\$1,40 - Função: R\$5,20 - ISS: R\$1,30 - TOTAL: R\$40,20. Gabrielly
 Victória Cruz - Escrevente Auxiliar

2º TABELIONATO DE NOTAS
PALMAS-TO
12161200
Victória Cruz
Escrevente Auxiliar
CARTÓRIO SAGRADO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO

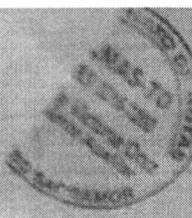
Confirme a Autenticidade: <http://www.tabelionato.to.br> ou por brindez impresso.

Selo Digital nº 126466AAD079540-KNS, 126466AAD079541-OCA
 126466AAD079542-FJU, 126466AAD079543-OOU

Reconheça por **SEMELHANÇA** as assinaturas indicadas de
**RUBENALDO MAIA DA SILVA, RAFAEL LEONARDO KLEN BALENA, RAFAEL
 ADÃO STÖES, AGNALTO EUGENIO DOS SANTOS**. Dou fe Palmas-TO, 11 de
 junho de 2021. 373469 - EMOLLIMENTOS: R\$21,04 - Taxa Judiciária: R\$6,00
 Função: R\$4,18 - ISS: R\$1,04 - TOTAL: R\$32,16. Gabrielly
 Victória Cruz - Escrevente Auxiliar

2º TABELIONATO DE NOTAS
PALMAS-TO
12161200
Gabrielly Victória Cruz
Escrevente Auxiliar
CARTÓRIO SAGRADO

201701-4-14-14-23/06/2021 15:11:14 Par. 1/6



Encerramento: é dada a posse para a nova diretoria na presente data, 28 de maio de 2021, para a gestão de 2 (anos), até 28 de Maio de 2023, conforme consta no Estatuto da ATPM, Art. 24.

Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pela nova diretoria eleita:

PRESIDENTE
Rafael Leonardo Klein Balena *Rafael L. K. Balena*

VICE-PRESIDENTE
Agnaldo Eugenio Dos Santos *Agnaldo Eugenio dos Santos*

1º TESOUREIRO
Artur Vilchez

2º TESOUREIRO
Omar Afonso De Graner Peçoly *[Handwritten signature]*

1º SECRETARIO
Wilson Aparecido Da Silva *[Handwritten signature]*

2º SECRETARIO
Alexandre Coelho De Menezes *Alexandre Coelho de Menezes*

1º CONSELHEIRO
Rubenaldo Maia da Silva *[Handwritten signature]*

2º CONSELHEIRO
Guilherme Viana Costa Tavares *Guilherme V. C. Tavares*

E, por estarem firmados

Palmas, 28 de maio de 2021.

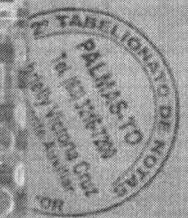
[Handwritten notes and signatures on the left margin]

ATPM - ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS, S/A

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMASTO
Rua do Comércio, 110 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.000-000 - Fone: (62) 3218-7200
Confirma e Autenticidade: <http://correcao.toc.br/jus/brindes.php?origem=1>
Selo Digital nº 126486AAD079556-JGC 126486AAD079557-147
126486AAD079558-1NS 126486AAD079559-OTT
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de
EUBENALDO MAIA DA SILVA, YILSON APARECIDO DA SILVA, ALEXANDRE
COELHO DE MENEZES MORAIS e GUILHERME VIANA COSTA TAVARES. Dou fe.
Palmas/TO, 11 de junho de 2021. TOMEIEMTOS: R\$21,04. Taxa
Judicial: R\$5,92. Função: R\$4,16. ISS: R\$0,00. TOTAL: R\$32,16. Gabriela
Victoria Cruz, Escrevente Auxiliar.



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMASTO
Rua do Comércio, 110 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.000-000 - Fone: (62) 3218-7200
Confirma e Autenticidade: <http://correcao.toc.br/jus/brindes.php?origem=1>
Selo Digital nº 126486AAD079551-ADC 126486AAD079552-VG
126486AAD079553-EPY 126486AAD079554-STW
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de RAFAEL
LEONARDO KLEIN, ALENA AGNALDO EUGENIO DOS SANTOS, ARTUR
VALCHEZ DNAR AFONSO DE GANTER PELOW. Dou fe. Palmas/TO, 11 de junho
de 2021. TOMEIEMTOS: R\$21,04. Taxa Judicial: R\$5,92. Função:
R\$4,16. ISS: R\$0,00. TOTAL: R\$32,16. Gabriela Victoria Cruz, Escrevente Auxiliar.



DIRLEG-AL 26/06/2021 09:10:16, 12

JUSTIFICATIVA

Justifica-se que, nos termos do que dispõe o Estatuto Social, da ASSOCIAÇÃO TOCANTINS DE PILOTOS DE MOTOCROSS, as eleições foram realizadas intempestivamente, tendo em vista a pandemia que impossibilitou a aglomeração dos associados, o que foi possível apenas nesta data.

Palmas/TO, 28 de maio de 2021.

[Handwritten Signature]

Rafael Leonardo Klein Balena

Presidente

MOROMIZATO 教
CNPJ nº 14.050.888/0001-00
REGISTRO DE FUNDACIÃO DE AS. E TERC. E INCUM. EM TOCANTINS - TO
ESTAB. SOB. Nº 123 PROTESTOS DE PALMAS - TO

SELO DIGITAL 127036AAC213060 - YYN
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Protocolado sob o nº 58510. averbado sob nº AV-1
registrado sob o nº 3284, Dou nº. Palmas-TO 25/05/2021.
T.F.J. R\$6.35 Emol R\$10.00 ISS R\$6.97 Protocolo R\$3.15
FUNCIVIL R\$10.48 Pag. Ext. R\$3.21 Fd. Eletrônica R\$20.00
Outros R\$1.00 Total R\$38.07

[Handwritten Signature]
Ferdinando do Couto Souza
Diretor e sócio em s/p. (inscrição nº 14.37)

VALIDO EM 100% TERRITÓRIO NACIONAL
ANÁLISE EMISSÃO DE ASSINATURA SEM CONFERÊNCIA FÍSICA. NÃO SEI DE QUALIFICAÇÃO DE FUNDACIÃO DE AS. E TERC. E INCUM. EM TOCANTINS - TO

[Circular Stamp: Conselho de Administração - Associação Tocantins de Pilotos de Motocross]

2021/05/28 10:00:00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATPM - ASSOCIACAO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS
CNPJ: 35.643.213/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:58 do dia 27/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2023.

Código de controle da certidão: **016A.1DC8.B631.1A43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

DIRLEG-AL
Fls. 2/0
Número da Certidão: 

4457498

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIA

CNPJ 35.643.213/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 27 de Fevereiro de 2023 - 10h 15m 46s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - NÃO CADASTRAL CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **35.643.213/0001-16**

Finalidade: **Cadastro em Orgão Público**

É certificado que, nesta data, esta pessoa não faz parte do cadastro de contribuintes da Prefeitura de Palmas, e portanto a mesma não possui lançamentos informados relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

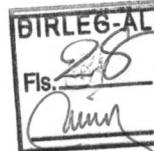
A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **35.643.213/0001-16**
Código de validação: **1140e.5c5bf.b84f6-871957**

Palmas, 27 de Fevereiro de 2023 às 10:15.

Certidão válida até 28 de Abril de 2023

Prefeitura Municipal de Palmas

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.643.213/0001-16
Razão Social: ATPM ASSOCIACAO TOCANTINENSE DE PILOTOS
Endereço: QD 104 NORTE RUA NE 9 LT 32 / PLANO DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77006-028

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2023 a 14/03/2023

Certificação Número: 2023021301541685805412

Informação obtida em 27/02/2023 10:18:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Nomeio Relator(a) o(a) Senhor(a) Deputado(a)
.....*Nilton Franco*....., referente
ao(a).....*PL*.....nº *73*...../.....*2023*.....na **Comissão** **de**
Constituição, Justiça e Redação.

Sala das Comissões, *28* de *março* de 2023.


Deputado ~~NILTON FRANCO~~
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.